Boas Práticas Regulatórias nas Agências Federais

Cooperação técnica para o aprimoramento da ARR: o piloto da ANTT

QualiREG
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estruturação da cooperação técnica

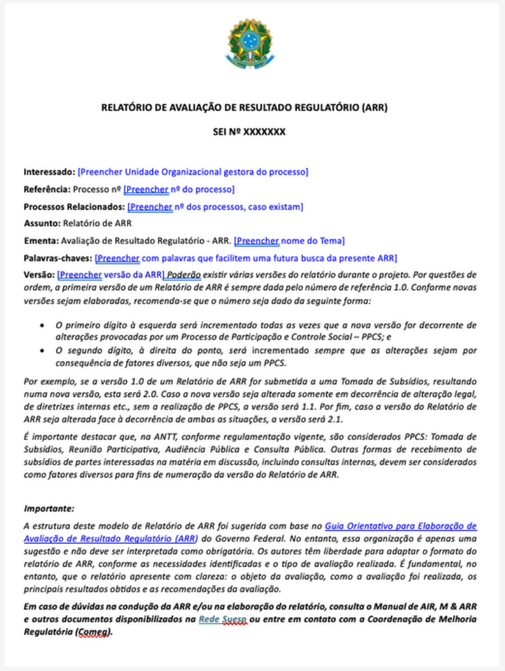
29/05/2026

Reunião Inicial

Troca de informações entre CGU e ANTT e ideias iniciais para a parceria.

Envio de documentos para análise pelo consultor





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO REGULATÓRIO (ARR)

SEI Nº XXXXXXX

Interessado: [Preencher Unidade Organizacional gestora do processo]

Referência: Processo nº [Preencher nº do processo]

Processos Relacionados: [Preencher nº dos processos, caso existam]

Assunto: Relatório de ARR

Ementa: Avaliação de Resultado Regulatório - ARR. [Preencher nome do Tema]

Palavras-chaves: [Preencher com palavras que facilitem uma futura busca da presente ARR]

Versão: [Preencher versão da ARR] *Poderão existir várias versões do relatório durante o projeto. Por questões de ordem, a primeira versão de um Relatório de ARR é sempre dada pelo número de referência 1.0. Conforme novas versões sejam elaboradas, recomenda-se que o número seja dado da seguinte forma:*

- *O primeiro dígito à esquerda será incrementado todas as vezes que a nova versão for decorrente de alterações provocadas por um Processo de Participação e Controle Social – PPCS; e*
- *O segundo dígito, à direita do ponto, será incrementado sempre que as alterações sejam por consequência de fatores diversos, que não seja um PPCS.*

Por exemplo, se a versão 1.0 de um Relatório de ARR for submetida a uma Tomada de Subsídios, resultando numa nova versão, esta será 2.0. Caso a nova versão seja alterada somente em decorrência de alteração legal, de diretrizes internas etc., sem a realização de PPCS, a versão será 1.1. Por fim, caso a versão do Relatório de ARR seja alterada face à decorrência de ambas as situações, a versão será 2.1.

É importante destacar que, na ANTT, conforme regulamentação vigente, são considerados PPCS: Tomada de Subsídios, Reunião Participativa, Audiência Pública e Consulta Pública. Outras formas de recebimento de subsídios de partes interessadas na matéria em discussão, incluindo consultas internas, devem ser considerados como fatores diversos para fins de numeração da versão do Relatório de ARR.

Importante:

A estrutura deste modelo de Relatório de ARR foi sugerida com base no Guia Orientativo para Elaboração de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) do Governo Federal. No entanto, essa organização é apenas uma sugestão e não deve ser interpretada como obrigatória. Os autores têm liberdade para adaptar o formato do relatório de ARR, conforme as necessidades identificadas e o tipo de avaliação realizada. É fundamental, no entanto, que o relatório apresente com clareza: o objeto da avaliação, como a avaliação foi realizada, os principais resultados obtidos e as recomendações da avaliação.

Em caso de dúvidas na condução da ARR e/ou na elaboração do relatório, consulta o Manual de AIR, M & ARR e outros documentos disponibilizados na Rede Sueop ou entre em contato com a Coordenação de Melhoria Regulatória (Comeg).

Estruturação da cooperação técnica

29/05/2026

Reunião Inicial

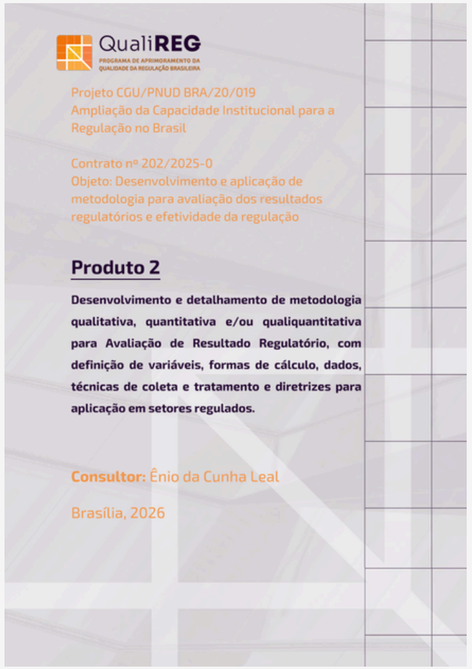
Troca de informações entre CGU e ANTT e ideias iniciais para a parceria.

19/06/2026

Avaliação das ARRs

Apresentação da avaliação das ARRs da ANTT e comparação inicial com o Manual de Elaboração de ARR **(CONSULTOR)**.

Envio do manual para análise pela ANTT


QualiREG
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA

Projeto CGU/PNUD BRA/20/019
Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil

Contrato nº 202/2025-0
Objeto: Desenvolvimento e aplicação de metodologia para avaliação dos resultados regulatórios e efetividade da regulação

Produto 2

Desenvolvimento e detalhamento de metodologia qualitativa, quantitativa e/ou qualiquantitativa para Avaliação de Resultado Regulatório, com definição de variáveis, formas de cálculo, dados, técnicas de coleta e tratamento e diretrizes para aplicação em setores regulados.

Consultor: Ênio da Cunha Leal

Brasília, 2026

Estruturação da cooperação técnica

29/05/2026

Reunião Inicial

Troca de informações entre CGU e ANTT e ideias iniciais para a parceria.

19/06/2026

Avaliação das ARRs

Apresentação da avaliação das ARRs da ANTT e comparação inicial com o Manual de Elaboração de ARR **(CONSULTOR)**.

03/07/2026

Avaliação do Manual

Avaliação da aderência do Manual à etapa de planejamento da ARR **(ANTT)**.

Experiência da ANTT com ARR





Diferentes abordagens avaliativas



Institucionalização da ARR

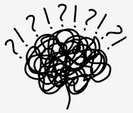
Passos aplicáveis ao projeto da ANTT

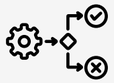

1. Seleção das regulações a serem avaliadas


2. Definição do momento da avaliação


3. Definição do escopo da avaliação


4. Mapeamento dos atores envolvidos


5. Verificação do problema regulatório


6. Construção do modelo lógico


7. Definição de indicadores da avaliação

Planejamento da ARR da Resolução ANTT nº 5.867/2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas.

- ARR integra a Agenda de ARR 2023-2026 da ANTT, com conclusão prevista para o 6º bim/2026.
- Projeto-piloto a ser concluído até set/2026.
- Os passos 1 a 7 oferecem subsídios relevantes para a preparação da avaliação.

Planejamento da ARR da Resolução nº 5.867/2020

Estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas.



Equipe

ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Consultor

Ênio Leal

Gegor/Sureg

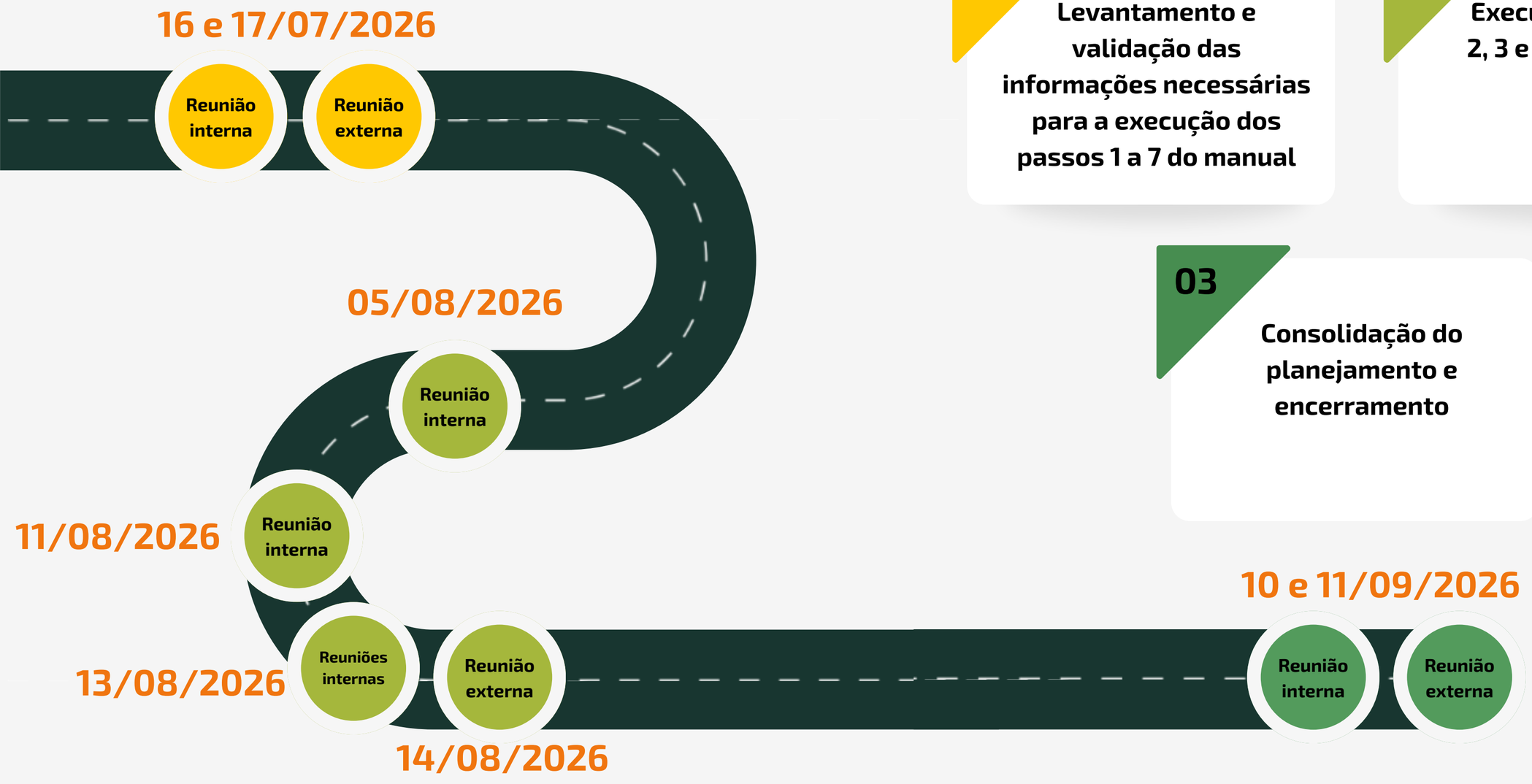
Roberta Chamusca
Vanessa Santos
Alan Silva
Fernanda Castilho
Rachel Dallagnol

Katia Tancon
Levina Silva

GTMRC/Suroc

Iana Rodrigues
Erica de Almeida
Alam Guimarães
Michel Reichert

Roadmap do projeto



01

Levantamento e validação das informações necessárias para a execução dos passos 1 a 7 do manual

02

Execução dos passos 2, 3 e 6 pela equipe da ANTT

03

Consolidação do planejamento e encerramento

1

Levantamento e validação das evidências

Passo	Pergunta orientadora	Insumos	Uso previsto na ARR	Lacunas ou pontos a validar
1. Seleção da regulação a ser avaliada	Por que a regulação foi selecionada para avaliação?	• Agenda de ARR 2023-2026 • Deliberação nº 92/2026 • Voto DG nº 7/2026 • NT nº 1599/2026 (SEI nº 39569798) • Despacho Suroc SEI nº 39110820 • Painel BI da Agenda de ARR • Processo SEI nº 50500.257694/2022-14	Justificativa para a avaliação (seção 1.1 do relatório de ARR)	i) Analisar os demais critérios da matriz de priorização a fim de identificar se há outras motivações para a avaliação; ii) Apresentar evidências para fundamentar o enquadramento no(s) critérios de priorização.
2. Definição do momento da avaliação	A regulação teve tempo suficiente para produzir seus efeitos?	• Lei nº 13.703/2018 • Resoluções ANTT nºs 5.820/2018, 5.849/2019 e 5.867/2020 • Histórico da regulamentação e implementação da PNPM-TRC vigente • Vigência dos dispositivos originais e alterados	Descrição da regulação (seção 2 do relatório de ARR)	Definir o período coberto pela avaliação.

2

Planejamento da ARR - Passos 2, 3 e 6



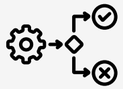
1. Seleção das regulações a serem avaliadas — **Consultor** — **Justificativa para a avaliação**



2. Definição do momento da avaliação — **Sureg** — **Linha do tempo** — **Suroc** — **Período coberto pela avaliação**



3. Definição do escopo da avaliação — **Sureg** — **Problema regulatório** — **Suroc** — **Objetivos da regulação** — **Delimitação do objeto da análise** — **Objetivos da avaliação, perguntas avaliativas, tipo de avaliação**



6. Construção do modelo lógico — **Sureg** — **Modelo lógico**



7. Definição de indicadores da avaliação — **Consultor** — **Indicadores**

Notebooks | M365 Copilot

m365.cloud.microsoft/notebooks/n/eyJ3IjoiVDBSVFVIeGhibIIwWjI5MkxuTm9ZWEpsY0c5cGJuUXVZMjI0ZkdJaFNXaFZTMjh0VEVKdlZVZEVSbVppU1ZCUGMzVm1RMlUzTUZKNU1GZHNOVXBuWlVsTmEzQjVlRkJyY2pSR...

ARR - Pisos Minimos_Suroc

5 members | Share | New notebook

- Overview
- Create
- Reference

Created content

References

- Manual Consultoria Versao Final
- RESOLUÇÃO Nº 5.862, DE 17 DE DE...
- RESOLUÇÃO Nº 5.849, DE 16 DE JU...
- RESOLUÇÃO Nº 5.867, DE 14 DE JA...
- Modelo de Relatório de ARR (jun/25)
- manual-de-arr-anvisa
- Manual_Como-fazer-a-teoria-do-pr...
- Manual_Como-fazer-a-ARR_2025
- 2026_Apresentacao-para-Suroc_Eq...
- Etapa4.1_Planejamento-da-ARR
- NT_3408-2019_SEI-1637330_AIR_Re...
- Relatorio-FEALQ_Pre-5867-2020
- EC_2025_Better-regulation-toolbox
- Manual de AIR, M & ARR
- Orientacoes-para-Suroc_02-04-2025
- Magenta Book
- Projeto CGU QualiREG

Suggested References

- P2_Linha-do-tempo-da-regulacao_Piso...
- NT_3408-2019_SEI-1637330_AIR_Revisa...
- NT_3408-2019_SEI-1637330_AIR_Revisa...

Overview
July 28, 2026

Resumo

Metodologia ARR para Pisos Mínimos

O notebook concentra a estruturação de uma Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) aplicada à Resolução ANTT nº 5.867/2020, combinando orientações metodológicas, planejamento da avaliação, levantamento de evidências e definição de instrumentos analíticos para examinar a efetividade da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas. O conjunto de referências busca alinhar a execução da ARR às boas práticas de avaliação regulatória adotadas pela ANTT e por referenciais nacionais e internacionais de avaliação. [1] [2] [3] +4

Quick Create

Audio overview | Mind map | Study guide | Spreadsheet | Document | Presentation

Principais Insights

Estruturação da avaliação regulatória

Metodologia orientada por etapas

- A ARR é organizada em passos sequenciais, cobrindo planejamento, modelagem, avaliação e interpretação dos resultados. [1] [2]
- Essa estrutura favorece rastreabilidade metodológica e conexão entre problema regulatório, evidências e conclusões. [1] [2] [6]

Centralidade do modelo lógico

- A construção de um modelo lógico da intervenção aparece como elemento fundamental para reconstruir relações causais da regulação. [2] [3] [4]
- O modelo orienta a definição de indicadores da avaliação e a identificação das evidências necessárias. [2] [3] [1]

Foco em evidências e dados

- O levantamento realizado prioriza fontes documentais e bases de dados para responder questões avaliativas da ARR. [3] [4] [5]
- A disponibilidade de evidências fortalece análises de efetividade, implementação e resultados, reduzindo incertezas na avaliação. [1] [6] [7]

AI-generated content may be incorrect

A partir das info...

Objetivo geral

Avaliar em que medida a Resolução ANTT nº 5.867/2020 contribuiu para aprimorar a definição dos pisos mínimos do transporte rodoviário remunerado de cargas, tornando-os mais aderentes às condições operacionais e econômicas do mercado e mais aptos a cumprir os objetivos da PNPM-TRC. +1

Objetivos específicos

1. Verificar se a metodologia de cálculo instituída pela Resolução nº 5.867/2020 representa adequadamente os custos operacionais das diferentes operações de transporte rodoviário de cargas. +1
2. Avaliar se os coeficientes, parâmetros e procedimentos de atualização previstos na norma mantiveram os pisos mínimos aderentes à dinâmica do mercado ao longo do período analisado. +1
3. Examinar se os mecanismos de divulgação, fiscalização e sanção contribuíram para a observância dos pisos mínimos pelos agentes regulados. +1
4. Analisar a evolução da implementação da política e os efeitos das alterações normativas e não normativas ocorridas entre 2020 e 2026 sobre os resultados observados. +1
5. Identificar efeitos esperados e não esperados da regulação sobre transportadores, contratantes e demais agentes do mercado de transporte rodoviário de cargas. +1
6. Produzir evidências para subsidiar eventual revisão da metodologia, dos parâmetros de cálculo ou dos instrumentos regulatórios associados à PNPM-TRC. +1

AI-generated content may be incorrect

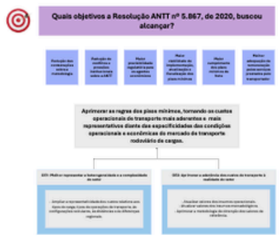
Uso de IA para apoiar o planejamento.

Trabalho colaborativo com Whiteboard.

Follow me

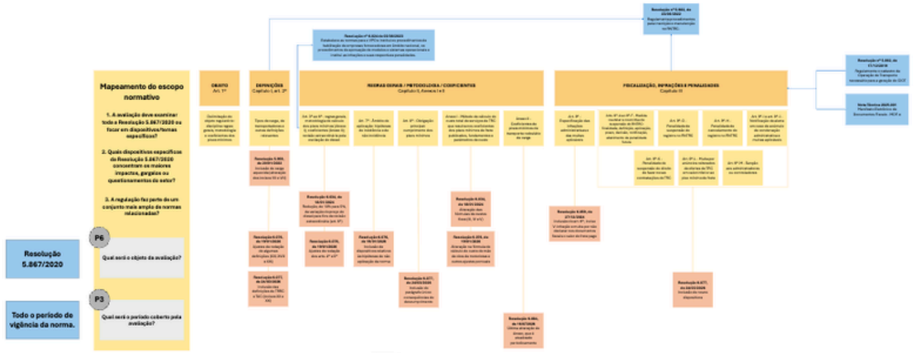








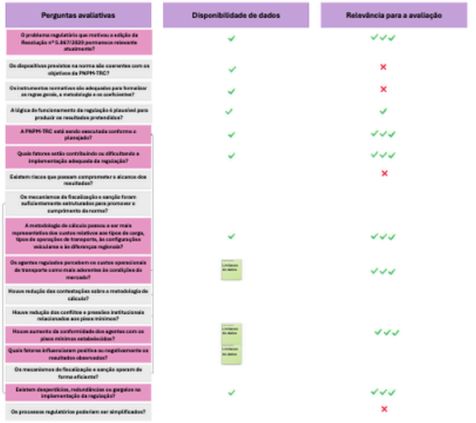








Elemento	Definição
Regulação avaliada	Resolução ANTT nº 5.867/2020
Problema regulatório	As regras utilizadas para definição dos pisos mínimos não representam adequadamente a diversidade das condições operacionais e econômicas do mercado de transporte rodoviário de cargas.
Objetivo geral da regulação	Aprimorar as regras dos pisos mínimos, tornando os custos operacionais mais aderentes e mais representativos diante das especificidades das condições operacionais e econômicas de mercado de transporte rodoviário de cargas.
Dispositivos analisados	Ênfase nos Capítulos II e III, e no Anexo I da Resolução
Período de análise	2020 a 2026
Objetivo da avaliação	Avaliar a implementação e a efetividade da regulamentação dos pisos mínimos de frete, considerando sua capacidade de proporcionar pisos mínimos mais representativos dos custos operacionais totais de transporte e aderentes às condições econômicas e operacionais do mercado, bem como de contribuir para o cumprimento dos pisos mínimos estabelecidos.
Foco da avaliação	Implementação e efetividade



3

Conclusão do projeto: lições aprendidas

- Maior compreensão da equipe sobre as etapas necessárias para planejar uma ARR.
- Os participantes concluíram que o planejamento é uma etapa fundamental de uma ARR.
- O piloto evidenciou a importância das informações produzidas na AIR para uso na ARR.
- Os passos propostos na metodologia contribuíram para organizar o trabalho da equipe.
- A metodologia é aplicável à realidade da ANTT, com ajustes.

A participação no projeto-piloto acabou se tornando um apoio fundamental à área na elaboração da ARR, além de trazer aprendizados importantes, especialmente sobre como planejar e organizar esse trabalho. O principal aprendizado veio da participação na construção e da melhor compreensão do método para reunir previamente as informações necessárias à elaboração da ARR [...]. Acredito que esse aprendizado vai facilitar a elaboração de futuras ARR.

Sugestão de ter equipe multidisciplinar - técnica e de apoio (regulatório) para a aplicação da metodologia em futuras iniciativas de ARR.

Muito obrigada.

Roberta de Freitas Chamusca
Coordenadora de Qualidade e Inovação Regulatória
Gerência de Governança e Qualidade Regulatória
Superintendência de Governança Estratégica e Regulatória
Agência Nacional de Transportes Terrestres

gegor@antt.gov.br

https://www.gov.br/antt/pt-br